DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

PEDREGULHO

Segunda-feira, 08 de julho de 2024 Ano I | Edição nº 106



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE
PEDREGULHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 3

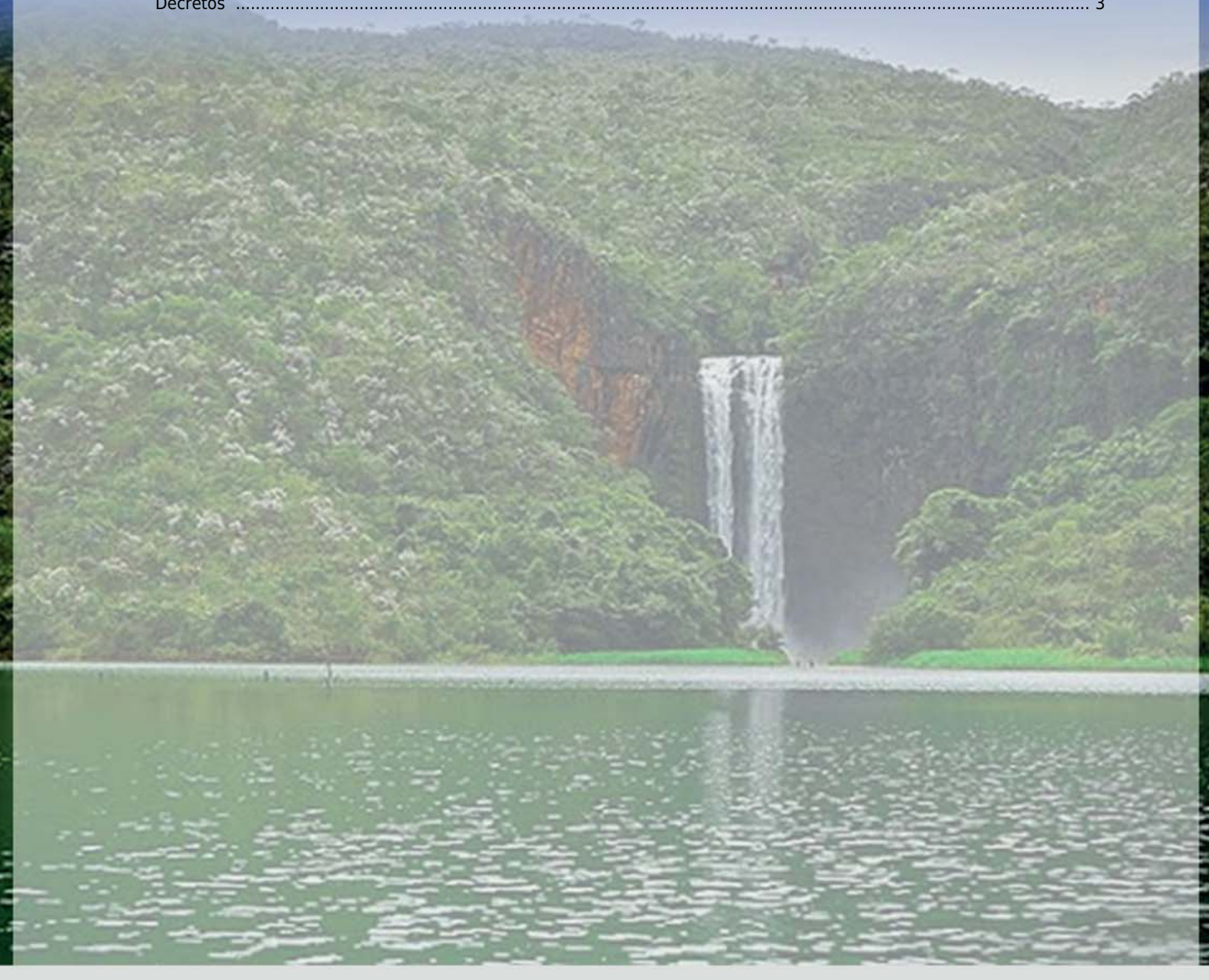

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 3296 DE 05 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização ao Executivo para abrir créditos adicionais no orçamento de 2024, no valor total de R$ 166.742,50 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), em favor da Cultura para execução dos recursos da Lei Paulo Gustavo e dá outras providências."

DIRCEU POLO FILHO, prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R$ 166.742,50 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), nas seguintes classificações orçamentárias:

020808 - CULTURA

13.392.2042 - APOIO A CULTURA

2255 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 118.670,64

2254 - MANUTENÇÃO DA CULTURA E DE ESPAÇOS CULTURAIS

33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras R$ 48.071,66

Fonte/Aplicação: 95.100.1036 - Lei Complementar nº. 195/2022 – LC Paulo Gustavo

TOTAL R$ 166.742,50

Parágrafo único. Constitui recursos para o atendimento do disposto no caput deste artigo, o superávit financeiro do exercício de 2023, provenientes dos recursos federais recebidos pelo Ministério da Cultura, através do Fundo Nacional da Cultura, para execução de Plano de Ação, conforme Lei Complementar (LC) nº. 195 de 08 de julho de 2022, conhecida popularmente como Lei Paulo Gustavo (LPG).

Art. 2°. Ficam alterados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho, 05 de julho de 2024.
Dirceu Polo Filho
Prefeito Municipal

.....

LEI Nº. 3297 DE 05 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização ao Executivo para abrir créditos adicionais no orçamento de 2024, no valor total de R$ 131.924,11 (cento e trinta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e onze centavos), em favor da cultura para execução dos recursos da Lei Aldir Blanc."

DIRCEU POLO FILHO, prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R$ 131.924,11 (cento e trinta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e onze centavos), nas seguintes classificações orçamentárias:

020808 - CULTURA

13.392.2042 - APOIO A CULTURA

1248 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - CULTURA

44905200 - Equipamentos e Material Permanente R$ 20.000,00

2255 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 68.943,00

2254 - MANUTENÇÃO DA CULTURA E DE ESPAÇOS CULTURAIS

33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras R$ 26.384,91

33503500 - Serviços de Consultoria R$ 6.596,20

33504300 - Subvenções Sociais R$ 10.000,00

Fonte/Aplicação: 05.100.1039 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº. 14.399/2022

TOTAL R$ 131.924,11

Parágrafo único. Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais especiais provem de excesso de arrecadação, oriundos de transferência concedida pela União com fundamento na Lei Federal n°. 14.399, de 08 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme anexo único desta Lei.

Art. 2°. Ficam alterados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º. desta Lei.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho, 05 de julho de 2024.
Dirceu Polo Filho
Prefeito Municipal

.....

Decretos

DECRETO Nº. 3762 DE 06 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização ao Executivo para abrir créditos adicionais no orçamento de 2024, no valor total de R$ 166.742,50 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), em favor da Cultura para execução dos recursos da Lei Paulo Gustavo e dá outras providências."

DIRCEU POLO FILHO, prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e etc.

DECRETA:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R$ 166.742,50 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), nas seguintes classificações orçamentárias:

020808 - CULTURA

13.392.2042 - APOIO A CULTURA

2255 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 118.670,64

2254 - MANUTENÇÃO DA CULTURA E DE ESPAÇOS CULTURAIS

33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras R$ 48.071,66

Fonte/Aplicação: 95.100.1036 - Lei Complementar nº. 195/2022 – LC Paulo Gustavo

TOTAL R$ 166.742,50

Parágrafo único. Constitui recursos para o atendimento do disposto no caput deste artigo, o superávit financeiro do exercício de 2023, provenientes dos recursos federais recebidos pelo Ministério da Cultura, através do Fundo Nacional da Cultura, para execução de Plano de Ação, conforme Lei Complementar (LC) nº. 195 de 08 de julho de 2022, conhecida popularmente como Lei Paulo Gustavo (LPG).

Art. 2°. Ficam alterados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho, 06 de julho de 2024.
Dirceu Polo Filho
Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº. 3763 DE 06 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização ao Executivo para abrir créditos adicionais no orçamento de 2024, no valor total de R$ 131.924,11 (cento e trinta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e onze centavos), em favor da cultura para execução dos recursos da Lei Aldir Blanc."

DIRCEU POLO FILHO, prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e etc.

DECRETA:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R$ 131.924,11 (cento e trinta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e onze centavos), nas seguintes classificações orçamentárias:

020808 - CULTURA

13.392.2042 - APOIO A CULTURA

1248 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - CULTURA

44905200 - Equipamentos e Material Permanente R$ 20.000,00

2255 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 68.943,00

2254 - MANUTENÇÃO DA CULTURA E DE ESPAÇOS CULTURAIS

33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras R$ 26.384,91

33503500 - Serviços de Consultoria R$ 6.596,20

33504300 - Subvenções Sociais R$ 10.000,00

Fonte/Aplicação: 05.100.1039 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº. 14.399/2022

TOTAL R$ 131.924,11

Parágrafo único. Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais especiais provem de excesso de arrecadação, oriundos de transferência concedida pela União com fundamento na Lei Federal n°. 14.399, de 08 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme anexo único desta Lei.

Art. 2°. Ficam alterados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º. desta Lei.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho, 06 de julho de 2024.
Dirceu Polo Filho
Prefeito Municipal

.....